



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - NOVEMBRO DE 2015

DECRETOS

DECRETO N.º 166/2015, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa o calendário fiscal para o IPTU referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 128, da Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 472, da Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2016, poderá ser efetuado até o dia 15 de janeiro de 2016, em cota única, com desconto de 10%, ou em até 5 parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 15 de janeiro de 2016;
- 2.ª parcela: 15 de fevereiro de 2016;
- 3.ª parcela: 15 de março de 2016;
- 4.ª parcela: 15 de abril de 2016;
- 5.ª parcela: 16 de maio de 2016.

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a 0,5 UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 2.º O contribuinte que estiver com o pagamento do IPTU referente ao ano de 2015 e exercícios anteriores, rigorosamente em dia, ou seja, quitados até 31 de dezembro de 2015, rigorosamente em dia, receberá, automaticamente, um bônus de adimplência, no percentual de 10%, sem prejuízo do disposto no art. 1.º, deste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 3 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 167/2015, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá composição à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal para o Programa Cidade Limpa e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os Srs. Ederaldo Inácio e Julio Borges indicados pelo Prefeito Municipal e o Sr. Gentil Valentin da Silva, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara para comporem a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal para o quadro de servidores para o Programa Cidade Limpa, em conformidade com a Lei N.º 3.738, de 1 de setembro de 2015, e nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2.º São atribuições da referida Comissão, elaborar e/ou supervisionar os processos seletivos para contratação de servidores para o Programa Cidade Limpa, além daquelas arrojadas em edital.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 3 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 168/2015, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados, a contar de 20 de julho de 2015:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Rosana de Oliveira e Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, Samuel Dias e Idenair

Vieira Rocha, titulares e suplentes, respectivamente;

II - Representantes dos diretores das escolas públicas:

- a) Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titular e suplente, respectivamente;

III - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

- a) Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Waterkemper Biléssimo, titular e suplente, respectivamente;

IV - Representantes dos professores de educação básica pública:

- a) Jairo de Bitencourt e Márcia Mendes, titular e suplente, respectivamente;

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

- a) Fernanda Viana Soares Pizzetti e Leandro de Luca Thomé e Regina da Silva de Oliveira e Adriana Rodrigues, titulares e suplentes, respectivamente;

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) Daniel da Silva e Solange Pereira Jacobina, titular e suplente, respectivamente;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Franciele Morotskoski Dagostim e Jéssica de Souza Máximo, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Beatriz Constancio de Souza e Jairton Vito Junior, titular e suplente, respectivamente.

VX - Representantes da educação básica secundarista pública:

- a) Flávia Teixeira D'Avila e Suany Nunes Silvestre, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogado o Decreto N.º GP/099/15, de 03 de julho de 2015, e demais disposições e contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 3 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 169/2015, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

Resolução C.M.S. nº 10, de 13 de outubro de 2015, que aprova a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde que sobraram em 31/12/2014 para serem aplicados em 2015.

Resolução C.M.S. nº 11, de 13 de outubro de 2015, que aprova a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2015 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 4 de novembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.669/15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Márcia Sartor Ghedin Inácio, nascida em 17 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 005.640.859-52, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 26 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.670/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente, a Sra. Gizele de Fátima Rovaris Gomes, brasileira, casada, nascida em 05 de julho de 1968, portadora do CPF Nº 631.274.409-44, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, em substituição a Simone Arrubes Pereira Vefago, servidora em licença maternidade, no período de 22/10/2015 a 17/02/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.671/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ, nascida em 01 de janeiro de 1979, portadora do CPF Nº 026.521.989-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.672/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SUELEN SILVANO DE MELLO, nascida em 20 de junho de 1988, portadora do CPF Nº 062.847.919-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível IV - Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.673/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GABRIELA CARDOSO MARQUES BIELLA, nascida em 08 de dezembro de 1978, portadora do CPF Nº 027.495.989-58, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em substituição de Regina da Silva de Oliveira, em usufruto de licença prêmio, no período de 04/11/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.675/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, ROSILANE SERAFIM DOS SANTOS, nascida em 06 de novembro de 1973, portadora do CPF Nº 722.259.809-00, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.676/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra Gelci Paula da Silva, nascida em 13 de agosto de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.677/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra SIMONE RÉUS DA SILVA nascida em 03 de setembro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado e Centro de Educação Infantil Carrossel, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.678/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal para JUSSARA LUIZA CARDOSO, nascida em 01 de março de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.679/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA JUCÉLIA ADRIANO SANTANA, nascida em 23 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 764.882.769-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/11/2015 até 21/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.680/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1036/15, de KARINA KIELARCK MORETTI, nascida em 01 de fevereiro de 1981, portadora do CPF Nº 028.770.659-10, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.681/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GREYCE REGINA MARTINS BARCELOS, nascida em 27 de outubro de 1990, portadora do CPF Nº 086.669.219-35, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Leci Brogni Bada, professor em usufruto de licença prêmio, no período de 03/11/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.682/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. DELURDES PEREIRA TRAMONTIM, nascida em 04 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 000.395.679-23, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Simone Réus, professor exercendo a função de diretor de unidade escolar, no período de 28/10/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.683/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZELITA SCHLICHTING DE JESUS, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 501.597.719-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Simone Réus, professor exercendo a função de diretor de unidade escolar, no período de 30/10/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.684/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANDREIA GRACIANO LINO, nascida em 08 de outubro de 1976, portadora do CPF Nº 020.804.669-09, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marcia Pacheco S. Cechinel, professor em tratamento de saúde, no período de 03/11/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.685/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1551/15 que concedeu Licença de Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal para GISLAINE DE CALAIS CANDIDO, nascida em 21 de agosto de 1978, portadora do CPF Nº 033.187.839-94, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencour Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 09 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.686/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Gabriele Rocha Casagrande Dal Pont, casada, nascida em 27 de outubro de 1987, portadora do CPF 058.729.929-04, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.687/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Tatiane dos Anjos Sartor, brasileira, solteira, nascida em 03 de junho de 1960, portadora do CPF Nº 030.954.349-52, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.688/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1.664/2015 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/450/15, que admitiu em caráter temporário MAIARA LETWINKA DA SILVA ZANELATO, nascida em 30 de junho de 1990, portadora do CPF Nº 079.018.339-04, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cristiane Garcia Nunes, professor em readaptação, até 11 de dezembro de 2015.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.689/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar comissão especial para análise das etapas do Processo Seletivo de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, Edital SA/04/2015, para atender as necessidades provisórias de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, para o ano de 2016 (colônia de férias e período letivo).

Art. 2.º Ficam designados os profissionais da Educação conforme abaixo discriminado:

- a) Carolina Dias Moriconi,
- b) Silvia Regina Rosso Blissari,
- c) Vanuza Savi Mondo.

Parágrafo único. A Comissão especial para análise das etapas do Processo Seletivo de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades provisórias da Secretaria de Educação atuarão para analisar e decidir sobre os processos e em última instância sobre o recurso requerido pelos candidatos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.690/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/414/2015 de JANAINA GRUNOW DOMINGOS, nascida em 10 de dezembro de 1988, portadora do CPF Nº 066.439.159-10, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Rosana da Silva, DE professor em usufruto de férias e licença Prêmio PARA, tratamento de saúde, no período de 30/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.691/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/412/2015, de LUANA ANACLETO BOTTINI, nascida em 13 de fevereiro de 1992, portadora do CPF Nº 081.260.749-06, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil ALGODÃO DOCE, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rosana da Silva, DE professor em usufruto de férias e licença prêmio, PARA tratamento de saúde, no período de 30/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.692/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/1489/15 que concedeu Readaptação, para ADELIR RIBEIRO SARTOR, nascida em 13 de janeiro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 27 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.693/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/573/15 que admitiu em caráter temporário JULIANA SILVESTRE, nascida em 27 de setembro de 1989, portadora do CPF Nº 068.133.719-24, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adelir Ribeiro Sartor, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.694/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GISLAINE FERNANDES RODRIGUES, nascida em 13 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 025.766.829-28, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rosane Dagostim, professor em licença maternidade, no período de 09/11/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.695/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO DORO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 26/10/2015 até 14/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.696/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica para ROSANA DA SILVA, nascida em 21 de outubro de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período de 27/10/2015 até 25/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.697/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Ana Caroline João Francisco, brasileira, solteira, nascida em 09 de setembro de 1994, portadora do CPF nº 097.811.079-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.698/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Roque Agenor Fernandes, brasileiro, nascido em 02 de novembro de 1949, portador do CPF Nº 162.628.839-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Obras, símbolo CC-1, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.699/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Julio Borges, brasileiro, casado, nascido em 16 de dezembro de 1973, portador do CPF Nº 223.779.219-49, passa a ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Obras, símbolo CC-1, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.700/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Roque Agenor Fernandes, brasileiro, nascido em 02 de novembro de 1949, portador do CPF Nº 162.628.839-91, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.701/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA CALEGARI RODRIGUES, nascida em 08 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 021.908.819-51, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Márcia Pacheco Souza Cechinel, professor em tratamento de saúde, no período de 09/11/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2015.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 039/2015 REFERENTE A LEI Nº 3632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3632, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Dona Beta, trecho compreendido da Rua 30 de Dezembro até a Avenida Manoel Gregório Pacheco, com extensão de 278,59 (duzentos e setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 525.597,97 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.785,85 m² (dois mil, setecentos e oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 61,04 R\$/m² (sessenta e um reais e quatro centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 170.035,88 (cento e setenta mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.965,55
Pavimentação	R\$ 103.857,68
Drenagem	R\$ 36.174,77
Sinalização	R\$ 1.091,24
Calçadas	R\$ 26.946,64
Total dos Serviços Executados	R\$ 170.035,88

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 37.186,85 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 04 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 040/2015 REFERENTE A LEI Nº 3611, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3611, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Tranquilo Pizzetti, trecho compreendido da Ruan Antônio Armindo e Rua Padre Josino, com extensão de 175,00 (cento e setenta e cinco metros), localizada no Jardim Silvana.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 213.855,64 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.750,00 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) do logradouro citado a um custo de 61,07 R\$/m² (sessenta e um reais e sete centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 106.880,36 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.215,39
Pavimentação	R\$ 62.221,31
Drenagem	R\$ 26.026,47
Sinalização	R\$ 245,92
Calçadas	R\$ 17.171,28
Total dos Serviços Executados	R\$ 106.880,36

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 23.374,73 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 04 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 042/2015 REFERENTE A LEI Nº 3625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3625, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Roraima, trecho compreendido entre a Rua Antônio Guglielmi até o fim da rua, com extensão de 47,8 (quarenta e sete metros e oitenta centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 58.693,63 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 478,00 m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados) do logradouro citado a um custo de 68,25 R\$/m² (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 32.622,85 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 313,83
Pavimentação	R\$ 16.567,57
Drenagem	R\$ 10.753,46
Sinalização	R\$ 572,51
Calçadas	R\$ 4.415,47
Total dos Serviços Executados	R\$ 32.622,85

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 7.134,62 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos

à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 04 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 043/2015 REFERENTE A LEI Nº 3542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3542, de 16 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com

fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Paulo Rizzieri, trecho compreendido entre a Rua João Colonetti e Rua Frederico Dagostin, com extensão de 61,21 (sessenta e um metros e vinte e um centímetros), localizada no Bairro Cristo Rei.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 33.545,37 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 612,08 m² (seiscentos e doze metros e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 54,24 R\$/m² (cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos por metros quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 33.201,36 (trinta e três mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 396,18
Pavimentação	R\$ 20.463,27
Drenagem	R\$ 5.915,93
Sinalização	R\$ 845,31
Calçadas	R\$ 5.580,67
Total dos Serviços Executados	R\$ 33.201,36

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 7.261,14 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) referente à proporção de

21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 04 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 045/2015 REFERENTE A LEI Nº 3622, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos

termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3622, de 22 de dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua São Luiz, trecho compreendido entre a Rua Alagoas até a Rua Djalma Scaravaco, com extensão de 104,67 (cento e quatro metros e sessenta e sete centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 184.752,74 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.046,66 m² (mil, quarenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) do logradouro citado a um custo de 62,84 R\$/m² (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 65.767,81 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 694,12
Pavimentação	R\$ 37.579,49
Drenagem	R\$ 17.477,01
Sinalização	R\$ 245,92
Calçadas	R\$ 9.771,28
Total dos Serviços Executados	R\$ 65.767,81

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 14.383,42 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 05 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

CONTRATOS**PMI****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/PMI/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/PMI/2015**

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de uniformes, cones de sinalização e apito profissional, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do NTC – Núcleo de Transporte e Circulação, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio operacional e de fiscalização de trânsito do município de Içara - SC,

CONTRATADA: BELLUTTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA ME

VALOR: R\$ 16.153,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 26 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/PMI/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/PMI/2015**

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, corte, retirada, imprimação, aplicação e compactação de massa asfáltica usinada a quente e mão de obra para manutenção nas vias públicas no município de Içara/SC,

CONTRATADA: SERDEL SERVIÇOS DE DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA,

VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 29 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/PMI/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMI/2015**

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pneus, aros, câmaras e serviços de borracharia, tais como: montagem, conserto, alinhamento, balanceamento, vulcanização, cambagem e caster para as viaturas da Guarnição Especial de Polícia Militar do município de Içara/SC

CONTRATADA: MURARI COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME,

VALOR: R\$ R\$ 29.940,22 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 03 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/FMS/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2015**

OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de água mineral, de fonte natural, não gasosa, envasada em bombonas retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: ROBERTO NAZARIO NETTO - ME

VALOR: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 03 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

ERRATA

Na veiculação da página 17 do dia 03.11.2015 na edição semanal IV no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 003/FMHP/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 003/FMHP/2015**, que prevê o termino em **24/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **24/04/2015**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico **Nº.312/2015**, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ENIO JOSÉ LUIZ, portador do CPF nº. 459.865.929-72, por meio da **DUDA IMOVEIS LTDA**,

VIGENCIA: 24/04/2016

Içara-SC 20 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LEIA-SE:**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 003/FMHP/2015**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 003/FMHP/2015**, que prevê o termino em **24/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **24/04/2016**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico **Nº.312/2015**, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ENIO JOSÉ LUIZ, portador do CPF nº. 459.865.929-72, por meio da **DUDA IMOVEIS LTDA**,

VIGENCIA: 24/04/2016

Içara-SC 20 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1696/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AFA4003	55112277E	29/11/2014	65992	230 * V
BKW9267	55113276E	20/10/2014	50450	162 * V
BKW9267	55113275E	20/10/2014	64080	221
BKW9267	55113274E	20/10/2014	65992	230 * V
CEC7629	55112395E	30/11/2014	50450	162 * V
CGM8009	55113578E	04/11/2014	65992	230 * V
CLL6245	55113771E	22/11/2014	50100	162 * I

DFG9426	55112376E	14/11/2014	65992	230	* V
DFG9426	55112377E	14/11/2014	69120	232	
ICR1263	55112826E	04/11/2014	50100	162	* I
IJF2420	55110230E	11/11/2014	65992	230	* V
IOU9295	55112429E	09/10/2014	50100	162	* I
LXY4646	55112990E	26/11/2014	67000	230	* XVI
LYD4067	55110910E	06/11/2014	65992	230	* V
LYD6229	55110847E	05/11/2014	51180	164	c/c 162 * I
LYD6229	55110848E	05/11/2014	65561	230	* I
LYD6229	55110845E	05/11/2014	65992	230	* V
LYD6229	55110846E	05/11/2014	50100	162	* I
LYI7410	55109273E	01/11/2014	65992	230	* V
LYI7410	55109280E	01/11/2014	69120	232	
LYI7410	55109272E	01/11/2014	50100	162	* I
LYV6976	55113373E	24/10/2014	65992	230	* V
LYZ7379	55112966E	18/11/2014	65562	230	* I
LYZ7379	55112961E	18/11/2014	65561	230	* I
LZM9730	55113570E	31/10/2014	65565	230	* I
LZM9730	55113569E	31/10/2014	65992	230	* V
MAP1612	55112279E	02/12/2014	69120	232	
MAZ8861	54822677E	23/11/2014	66372	230	* IX
MAZ8861	54822676E	23/11/2014	65992	230	* V
MBM0260	55112272E	05/11/2014	65992	230	* V
MBM0260	55112273E	05/11/2014	50100	162	* I
MBO0585	55109271E	31/10/2014	73400	252	* IV
MBW7182	55113706E	07/11/2014	50100	162	* I
MBW7182	55113705E	07/11/2014	65992	230	* V
MBZ7618	55112996E	30/11/2014	65992	230	* V
MCE5033	55114132E	26/11/2014	65561	230	* I
MCE5033	55114133E	26/11/2014	66372	230	* IX
MCE5033	55112987E	26/11/2014	64080	221	
MCI6178	55113776E	27/11/2014	65992	230	* V
MCN7691	55110243E	21/11/2014	65992	230	* V
MCX5128	55111993E	11/11/2014	66372	230	* IX
MCX5128	55111991E	11/11/2014	65992	230	* V
MCX5128	55111988E	11/11/2014	50100	162	* I
MEC3481	55112589E	01/12/2014	66102	230	* VII
MEI7857	54818695E	11/10/2014	50100	162	* I
MEM5170	55112250E	29/10/2014	73400	252	* IV
MEM5170	55112249E	29/10/2014	50100	162	* I
MEM5170	55112688E	29/10/2014	66102	230	* VII
MEO8348	55113150E	01/11/2014	65992	230	* V
MEO8348	55112823E	01/11/2014	50100	162	* I
MEX2577	55112816E	24/10/2014	73400	252	* IV
MEY8132	55110409E	03/12/2014	65992	230	* V
MFG1195	55112317E	11/11/2014	50100	162	* I
MFG1195	55112318E	11/11/2014	65992	230	* V
MFG1195	55112319E	11/11/2014	65561	230	* I
MFI7139	54463478E	28/11/2014	65992	230	* V
MFI7139	54463479E	28/11/2014	50100	162	* I
MFI8033	55112976E	24/11/2014	50100	162	* I
MFI8033	55112977E	24/11/2014	73400	252	* IV
MFI8033	55112974E	24/11/2014	65992	230	* V
MFI8033	55112975E	24/11/2014	66102	230	* VII
MFI8033	55109850E	24/11/2014	65561	230	* I
MFJ4375	54051761F	27/11/2014	50100	162	* I
MFJ4375	55113773E	27/11/2014	50610	163	c/c 162 * I
MFJ4375	54051760F	27/11/2014	65992	230	* V
MFN7105	55113767E	16/11/2014	66371	230	* IX
MFN7105	55113766E	16/11/2014	65992	230	* V
MFW8182	55109893E	21/11/2014	50100	162	* I
MFW8182	55109892E	21/11/2014	65561	230	* I
MFW9964	55113594E	06/11/2014	65992	230	* V
MFZ1311	55113403E	21/10/2014	73400	252	* IV
MGH3691	54051762F	27/11/2014	73400	252	* IV
MGQ6952	54051853F	01/12/2014	73400	252	* IV
MHJ6356	55109900E	28/11/2014	73580	252	* V
MHJ7849	55113471E	28/10/2014	73400	252	* IV
MHO3642	55113774E	09/11/2014	52741	175	
MHQ0436	54463477E	26/11/2014	65992	230	* V
MHV3778	55112979E	25/11/2014	65992	230	* V
MIA7583	54051753F	25/11/2014	73400	252	* IV
MIR0951	55112388E	21/11/2014	73400	252	* IV
MIR0951	55112581E	21/11/2014	69120	232	
MJU9074	54051751F	25/11/2014	73580	252	* V
MKC3141	55113306E	21/10/2014	73400	252	* IV

MKC3141	55113307E	21/10/2014	50292	162	* II
MKR6427	54051708F	26/11/2014	50100	162	* I
MLF4508	55110282E	07/11/2014	65992	230	* V
MLQ5213	54051754F	25/11/2014	73400	252	* IV
MLT1932	54051705F	25/11/2014	73400	252	* IV
MLT1932	55114135E	26/11/2014	50100	162	* I
MLT1932	55114128E	25/11/2014	66450	230	* X
MLT1932	54051704F	25/11/2014	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA – DEMUT – 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N. 8172 1697/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N. Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	---------	------------	------------	---------------

ANA5297	55110849E	06/11/2014	72340	250 * I * a
AQJ9082	55114205E	24/11/2014	51851	167
AQZ5418	55113346E	27/10/2014	51851	167
APK9730	55113528E	04/11/2014	51851	167
AP01426	55112866E	10/11/2014	51851	167
AYU0304	55113137E	25/10/2014	55415	181 * XVII
BED0075	55113326E	23/10/2014	51851	167
BLB1370	54818332E	26/11/2014	55250	181 * XV
BOX0113	55110489E	25/10/2014	54521	181 * VIII
CCA5210	55113952E	09/11/2014	55250	181 * XV
CFW8557	55112766E	10/11/2014	51851	167
CLR2987	55113881E	30/11/2014	52311	172
CLR2987	55113880E	30/11/2014	73150	252 * I
CLX2708	55114160E	24/11/2014	51851	167
CPA7121	55113387E	28/10/2014	51851	167
CQF0153	55113832E	07/11/2014	51851	167
CXC9480	55113472E	28/10/2014	51851	167
DBJ1006	55112877E	11/11/2014	51851	167
DDM5395	55114157E	24/11/2014	51851	167
DEL9912	55112697E	06/11/2014	51851	167
DRN9824	55113540E	06/11/2014	51851	167
EKZ6503	55113453E	22/10/2014	51851	167
EYY0004	55113349E	27/10/2014	51851	167
HYP5211	55113564E	30/10/2014	51851	167

IGW0898	55112692E	03/11/2014	51851	167
IHS4309	55112863E	10/11/2014	51851	167
IZY0100	55109282E	24/10/2014	58191	193
JVL6327	55112859E	10/11/2014	51851	167
KMX2524	55113591E	05/11/2014	51851	167
KQH2900	55113817E	04/11/2014	51851	167
LBR6301	54821838E	27/10/2014	55250	181 * XV
LNZ8047	55113525E	04/11/2014	51851	167
LWZ2825	55113820E	06/11/2014	68580	231 * VII
LYC9970	55112582E	25/11/2014	51851	167
LYI7410	55109281E	01/11/2014	58191	193
LYI7410	55109274E	01/11/2014	58350	195
LYI7410	55109276E	01/11/2014	52070	169
LYL8374	55113596E	07/11/2014	51851	167
LYT0350	55113077E	05/11/2014	51851	167
LZA5130	54822668E	26/10/2014	51851	167
LZS8569	54821845E	27/10/2014	54521	181 * VIII
MAP1612	55112278E	02/12/2014	70301	244 * I
MBA3133	55113806E	04/11/2014	51851	167
MBC5845	55113921E	16/11/2014	55250	181 * XV
MBD7464	54051758F	26/11/2014	51851	167
MBG5963	55113824E	04/11/2014	51851	167
MBH9091	55112884E	14/11/2014	51852	167
MBS8354	55113660E	27/11/2014	55414	181 * XVII
MBW7182	55113707E	07/11/2014	70481	244 * II
MBZ2757	55114127E	25/11/2014	51851	167
MBZ7618	55112997E	30/11/2014	52152	170
MCE5033	55112988E	26/11/2014	70640	244 * IV
MCF2025	55113522E	04/11/2014	51851	167
MCF2972	55113576E	04/11/2014	51852	167
MCG3007	55110289E	01/12/2014	57380	186 * II
MC16178	55113777E	27/11/2014	52070	169
MC16178	55113775E	27/11/2014	73662	252 * VI
MCN7691	55110244E	21/11/2014	54100	181 * IV
MCN7691	55110246E	21/11/2014	58350	195
MCO9334	55113423E	06/11/2014	51851	167
MCO9913	55113367E	23/10/2014	73662	252 * VI
MDB0488	55112875E	11/11/2014	51851	167
MDF5432	55112677E	21/10/2014	70301	244 * I
MDF6985	55112768E	10/11/2014	51851	167
MEA7499	55113609E	04/11/2014	51851	167
MEB7869	55113553E	28/10/2014	51851	167
MED6543	54051763F	28/11/2014	51851	167
MEF3062	54818343E	29/11/2014	73662	252 * VI
MEM5170	55112689E	29/10/2014	73661	252 * VI
MEM9640	55113595E	07/11/2014	73662	252 * VI
MEN5260	55113933E	19/11/2014	54521	181 * VIII
ME08348	55112822E	01/11/2014	70561	244 * III
ME08841	55109286E	04/11/2014	57380	186 * II
MEQ4187	55113516E	31/10/2014	51851	167
MEQ4187	55113517E	31/10/2014	73662	252 * VI
MEQ4187	55113518E	31/10/2014	58350	195
MES8831	54007232N	09/12/2014	50020	257 □87
MEW0489	55113701E	03/11/2014	51851	167
MFF8980	55112865E	10/11/2014	51851	167
MFG5684	55109287E	04/11/2014	55415	181 * XVII
MFZ8954	55113768E	20/11/2014	55414	181 * XVII
MGC7407	55109837E	10/11/2014	73662	252 * VI
MGK9456	54051701F	25/11/2014	51851	167
MGL5218	55113566E	30/10/2014	51852	167
MGL7647	55113505E	27/10/2014	51851	167
MGM8137	55113922E	16/11/2014	55250	181 * XV
MGN4915	55110763E	01/11/2014	70561	244 * III
MGN5515	55109283E	27/10/2014	52070	169
MGN5515	55109284E	27/10/2014	58350	195
MGN5774	54822236E	04/12/2014	55250	181 * XV

MG05477	55112242E	22/10/2014	73662	252 * VI
MGP5272	55114206E	24/11/2014	52070	169
MGS4612	55113812E	05/11/2014	51851	167
MGW6395	54818342E	28/11/2014	54521	181 * VIII
MHC1209	55113855E	10/11/2014	72340	250 * I * a
MHF5738	55113583E	04/11/2014	51851	167
MHF5836	55113601E	30/10/2014	52070	169
MHI3400	55113882E	30/11/2014	72340	250 * I * a
MHL4557	55113831E	07/11/2014	51851	167
MHN3427	55113851E	06/11/2014	70301	244 * I
MHO3831	55109846E	21/11/2014	70561	244 * III
MHQ0436	54818396E	26/11/2014	58350	195
MHR2444	54463480E	26/11/2014	58350	195
MHW1667	55110283E	11/11/2014	55250	181 * XV
MHW6206	54051710F	01/12/2014	51851	167
MIC1769	55113333E	24/10/2014	51851	167
MIG1034	55113335E	24/10/2014	51851	167
MIH5164	55113703E	05/11/2014	51851	167
MIJ2581	55113610E	04/11/2014	51851	167
MIT8230	55113081E	05/11/2014	51852	167
MIU4185	55112744E	05/11/2014	55250	181 * XV
MIV5145	55113752E	04/11/2014	55414	181 * XVII
MIW1873	55112342E	01/12/2014	51851	167
MIX4950	55113192E	23/10/2014	51851	167
MJG8109	55114118E	21/11/2014	51851	167
MJR8343	55113521E	04/11/2014	51851	167
MJU3346	54822666E	23/10/2014	56222	182 * VI
MKD1458	55113582E	04/11/2014	51851	167
MKS7543	55113802E	04/11/2014	51851	167
MLL0323	55109894E	25/11/2014	51851	167
ML03801	55112681E	24/10/2014	73662	252 * VI
ML03877	54822669E	26/10/2014	51851	167
ML05893	55112994E	28/11/2014	51851	167
MLU2263	55113751E	04/11/2014	55414	181 * XVII
MLV5769	55109555E	05/11/2014	73662	252 * VI
MLZ0580	55113397E	30/10/2014	73662	252 * VI
MLZ0950	55113466E	28/10/2014	51851	167
MLZ8999	55112985E	26/11/2014	51851	167
MMA5417	55112984E	26/11/2014	51851	167
MMF5043	55110484E	23/10/2014	54521	181 * VIII
MWA3894	55113076E	05/11/2014	51851	167
OKE6999	54051757F	26/11/2014	73662	252 * VI
QHB4014	55113805E	04/11/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8172 1858/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAF3665	54479272F	28/09/2015	69120	232
CHV2764	54479189F	06/10/2015	65992	230 * V
ENP2733	55114057E	30/09/2015	69120	232
IFT4222	55114061E	30/09/2015	50100	162 * I
LYT8749	54478956F	25/10/2015	66371	230 * IX
LZT3159	54479207F	29/09/2015	50100	162 * I
LZT3159	54479208F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFU8363	54478824F	29/09/2015	50450	162 * V
MFX0832	54479122F	05/10/2015	50100	162 * I
MFX0832	54479123F	05/10/2015	69120	232
MGG9847	54479325F	27/10/2015	65992	230 * V
MGO7054	54479038F	20/09/2015	65992	230 * V
MGU0320	55110941E	02/10/2015	65992	230 * V
MJS2133	54053618F	01/10/2015	65992	230 * V
MLE6626	54463271E	27/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1859/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHX6987	54463268E	27/10/2015	55411	181 * XVII
GQD7532	54479139F	24/10/2015	51851	167
LWT1718	54479323F	27/10/2015	51851	167
MBJ9138	54479327F	27/10/2015	51851	167
MEE7716	54479326F	27/10/2015	51851	167
MJG1574	54479402F	24/10/2015	51851	167
MJU5025	54463259E	27/10/2015	55414	181 * XVII
MKL2435	54053612F	01/09/2015	55414	181 * XVII
MLE6626	54463272E	27/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1535/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMI8874	54818807E	11/11/2013	69200	233	127.69
LZE4613	54818066E	04/11/2013	65992	230 * V	191.53
LZE4613	54818068E	04/11/2013	66372	230 * IX	127.69
LZE4613	54818407E	04/11/2013	50450	162 * V	191.53
MAW1884	54818738E	29/11/2013	50100	162 * I	574.61
MGO7927	54463240E	11/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MIH4714	55236189D	11/11/2013	52741	175	191.53
MND0818	54818770E	11/11/2013	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1536/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IPK0210	54818224E	03/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
LYS7804	55238069D	11/02/2012	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1539/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZK4202	54462250E	21/11/2013	50100	162 * I	574.61
MAH2210	54463588E	27/11/2013	69200	233	127.69
MAI4985	54819080E	29/11/2013	69200	233	127.69
MAW1884	54818737E	29/11/2013	65992	230 * V	191.53
MDA9317	54462337E	11/11/2013	65992	230 * V	191.53
MES6830	54818828E	24/11/2013	50100	162 * I	574.61
MJI9999	55236200D	12/11/2013	69200	233	127.69
MLC0707	55236190D	12/11/2013	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1540/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DZA1575	54818150E	19/11/2013	55250	181 * XV	85.12
INT6268	54818878E	21/11/2013	51851	167	127.69
MCO2428	54463795E	06/11/2013	51851	167	127.69
MEY2977	54462350E	19/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MIL1570	54818236E	12/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MMH9461	54819052E	22/11/2013	51851	167	127.69
MMJ9143	54818226E	03/11/2013	53800	181 * I	85.12
OMG8053	54463238E	11/11/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1543/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUR7355	54818355E	26/11/2013	69200	233	127.69
HXD6454	54819087E	02/12/2013	65992	230 * V	191.53
MES6830	54818827E	24/11/2013	65992	230 * V	191.53
MES6830	54818829E	24/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJE1290	54818354E	26/11/2013	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1544/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBT8921	54462456E	20/07/2013	73662	252 * VI	85.12
ISC5897	54819202E	27/11/2013	51851	167	127.69
LZS8569	54463597E	04/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MHF8919	54818896E	03/12/2013	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1547/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HAX6606	54818631E	15/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
KPM5894	55236468D	14/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHQ1327	54818835E	04/12/2013	60920	212	191.53
MKL3118	54463047E	17/12/2013	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1550/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUS2100	54819657E	19/12/2013	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIAESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1551/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTA2652	54818412E	06/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
DCH6195	55236899D	20/12/2013	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITOESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1554/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAX5124	54821307E	26/12/2013	69120	232	53.20
AAX5124	54821302E	26/12/2013	50450	162 * V	191.53
AJS7478	54819778E	26/12/2013	69120	232	53.20
CER4697	54821154E	29/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MAC9989	54819504E	13/12/2013	69200	233	127.69
MAY0475	54820597E	26/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCE9594	54819365E	13/12/2013	69200	233	127.69
MCL7195	54819371E	13/12/2013	69200	233	127.69
MCO0408	54819503E	13/12/2013	69200	233	127.69
MEL3478	55238762D	07/12/2012	65992	230 * V	191.53
MFI8033	54820663E	27/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFI8033	54820665E	27/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MIR8377	54821416E	29/12/2013	65992	230 * V	191.53
MIR8377	54821417E	29/12/2013	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1860/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU3831	55113242E	04/06/2015	65480	229	85.12
BHF4150	54478526F	14/08/2015	66372	230 * IX	127.69
CDL2634	54056414F	24/06/2015	50100	162 * I	574.61
CHC7656	54478312F	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
CHC7656	54478313F	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
CHC7656	54478314F	04/08/2015	66371	230 * IX	127.69
CHC7656	54478315F	04/08/2015	66372	230 * IX	127.69
CHC7656	54478316F	04/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
CNG1699	54055850F	16/06/2015	50100	162 * I	574.61
DFX0248	54477985F	29/06/2015	50450	162 * V	191.53
FIS5143	54477960F	18/06/2015	65992	230 * V	191.53
FMF2008	54477961F	18/06/2015	66102	230 * VII	127.69
HUQ5197	54055839F	08/06/2015	66371	230 * IX	127.69
HUQ5197	54056172F	08/06/2015	66372	230 * IX	127.69
IGT9709	54054835F	09/06/2015	65992	230 * V	191.53

IHF5607	54056028F	09/08/2015	66371	230	*	IX	127.69
IHF5607	54056027F	09/08/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
IIQ1504	54055800F	05/06/2015	65992	230	*	V	191.53
LWZ7725	54056015F	04/07/2015	50100	162	*	I	574.61
LXF1386	54056496F	17/06/2015	50100	162	*	I	574.61
LXZ1266	54478420F	30/07/2015	65992	230	*	V	191.54
LXZ1266	54478421F	30/07/2015	50100	162	*	I	574.61
LYJ0365	54055842F	10/06/2015	50100	162	*	I	574.61
LYM4523	54478700F	19/08/2015	65992	230	*	V	191.54
LYM4523	54478632F	19/08/2015	50450	162	*	V	191.54
LZI0073	54056478F	02/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MBA8063	54056189F	18/06/2015	50450	162	*	V	191.53
MBA8063	54056188F	18/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MBJ3497	54055848F	16/06/2015	69120	232			53.20
MCB2979	54819500E	08/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MDW9647	54478458F	06/08/2015	66531	230	*	XI	127.69
MDW9647	54056628F	06/08/2015	66372	230	*	IX	127.69
MEI0044	54478670F	11/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MEI9079	54054247F	06/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MEW4216	54056500F	17/06/2015	50100	162	*	I	574.61
MEX7173	54055986F	12/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MFW6271	54056626F	05/08/2015	65561	230	*	I	191.54
MGC7031	54053494F	14/06/2015	50100	162	*	I	574.61
MGJ9554	54478015F	04/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MGY5971	54056185F	18/06/2015	69120	232			53.20
MHE9581	54053849F	13/06/2015	64080	221			85.12
MHH2071	54056495F	16/06/2015	65561	230	*	I	191.53
MHU7642	54056192F	22/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MHV6497	54056408F	08/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MIG2972	54056560F	16/06/2015	69120	232			53.20
MIG8192	54477959F	18/06/2015	65992	230	*	V	191.53
MJO3665	54478906F	31/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MLA1925	54054840F	10/06/2015	73400	252	*	IV	85.12
MLD2023	54056410F	21/06/2015	66531	230	*	XI	127.69
MLD2023	54056411F	21/06/2015	50100	162	*	I	574.61
MLD2023	54056412F	21/06/2015	52741	175			1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1861/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGC6415	54054842F	11/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
DBJ1006	54056558F	16/06/2015	73662	252 * VI	85.12
LYN5749	54055006F	02/08/2015	57380	186 * II	191.54
LZT9314	54478918F	02/09/2015	51851	167	127.69
MBN2815	54055742F	01/09/2015	55414	181 * XVII	53.20

MCS9515	54054837F	09/06/2015	51851	167		127.69
MEL4474	54056605F	19/06/2015	72340	250	* I * a	85.12
MFW6271	54056625F	05/08/2015	70561	244	* III	191.54
MGC7031	54053495F	14/06/2015	58350	195		127.69
MHR6480	54055843F	09/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MIG6308	55113700E	15/06/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MJR7138	54056557F	16/06/2015	51851	167		127.69
MLD2023	54056413F	21/06/2015	58350	195		127.69
MLL2644	54056639F	03/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MLU6913	54056552F	09/06/2015	51851	167		127.69
QHB0334	54053465F	08/03/2015	70561	244	* III	191.53
QHL3732	54478618F	12/08/2015	73662	252	* VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO